

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 178/2017 SEDESO

BENEFÍCIO EVENTUAL Nº 005/2017 SEDESO— Concessão de Auxílio Moradia para família que se encontra em situação de vulnerabilidade social a ser concedido ao Sr.º Raimundo Neves dos Santos, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1966/2014.

BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

N° DA SD: 032/2017 SEDESO S						SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO				
RESPONSÁVEL REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Gênero										
Material de Consumo Serviços – Equipamentos e Material Permanente Obras e In							Serviços –	Pessoa Juridica		
Descriminação do Pedido										
Item	Qtd	Meses	Desci	riçã	0		Valor Unit.	Valor Total		
01	01	06	Concessão de Auxílio Moradia para família que se encontra em situação de vulnerabilidade social a ser concedido ao Sr.º Raimundo Neves dos Santos, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1966/2014.							
Total Geral R\$							1.800,00			
DOTAÇÃO Unidade Orçamentária: 05.15 ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.48; Fonte de Recurso –					Projeto Atividade – 2.088 ; Elemento de Despesa – 0/28					
OBRIGATÓRIO PELA			SEGUE ANEXO I ABAIXO							
CONTABILIDADE)										
Justificativa/Objeto: Em decorrência da necessidade uso exclusivo do setor de licitações de conceder benefício eventual auxílio moradia para BENEFICIÁRIO RAIMUNDO NEVES DOS SANTO										
			ra em situação de vulnerabil			GFF. 132.777.000-00				
social, visando garantir os direitos socioassisteno						PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/2017 SEDESO				
			nico do assistente social, s			DATA: 25/10/2017		17 SEDESO		
necessária à concessão do referido auxílio ao senhor BENEFICIO EVENTUAL: 005/2017 SEDESO										
Raimu	Raimundo Neves dos Santos. HORA: CONTRATO: 006/2017 SEDESC									
							PESSOA FÍSICA			
CÓPIA CONTRATO SOCIAL E TODAS ALTERAÇÕES						CÓPIA CARTEIRA IDENTIDADE CÓPIA CPF/CIC				
CÓPIA IDENTIDADE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA						CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDENCIA				
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CNPJ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS					^	CERTIDÃO DÉBITO TRABALHISTAS				
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - INSS CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA RECEITA FEDERAL						CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA RECEITA FEDERAL				
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL - SEFAZ] [CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL - SEFAZ				
CE	ERTIDÃO	REGULARID	ADE DO FGTS - CRF] [CERTIDÃO NEGATIVA DE DE	BITO MUNICIPAL	<u> </u>		
		DÉBITO TRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	X	OUTROS	<u></u>			
1 		NEGATIVA D	E DÉBITO MUNICIPAL	┥┝		$\overline{}$				
110	UTROS		<u> </u>	لمل		-11	, 1			
Data:	25 / 10	0 / 2017					ha das a do Requis	itante		
Data.	20 <i>1</i> 10	, , <u> </u>				\	a Rocha das N			

Obs: A justificativa da necessidade de realização de uma despesa é uma ação necessária e fundamental para nacinitar o atendimento a demanda e também um requisito imposto pelos princípios norteadores da Administração Pública. É a fase Inicial do processo e **grandado** transmito de acessidade que se deseja suprir, por isso é de fundamental Importância preencher todo o formulário com as devidas informações.



Solicitação nº **032/2017 SEDESO**Santo Amaro, BA, 25 de Outubro de 2017.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO

SRA. MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado (a):

Em decorrência da necessidade de conceder Auxílio Moradia para família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, conforme Parecer técnico do assistente social, se faz necessária à concessão do referido auxílio ao senhor Raimundo Neves dos Santos.

Sendo assim, solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenhos da referida despesa, para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de contratação cabível, para o prazo de 06 (seis) meses.

ESTIMATIVAS:

Secretaria de Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Gênero Concessão de Benefício Eventual

Valor estimado: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO

Marilia Rocha das Neves Sec de Desenvolvimento Social, igualdade Racial e Género.



DO SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL

E GÊNERO

SRA. MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.Sa., através da **Solicitação nº 032/2017 SEDESO**, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal, para o presente exercício, informamos abaixo as Dotações Orçamentárias para empenhos da referida despesa, visando que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

DOTAÇÕES:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.15 – Fundo	2.088 – Manutenção	3.3.90.48 – Outros	00/28
Municipal de	de Beneficios	Auxílios Financeiros e	
Assistência Social	Eventuais	Pessoas Físicas	

Santo Amaro, BA, 25 de Outubro de 2017.

Setor de Contabilitade

Robério Reis



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017 SEDESO COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

AO SR. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM M. D. PREFEITO MUNICIPAL SANTO AMARO-BA

Sr. Prefeito,

Em decorrência da necessidade de conceder Auxílio Moradia para família que se encontra em situação de vulnerabilidade social, conforme Parecer técnico do assistente social, se faz necessária à concessão do referido auxílio ao senhor Raimundo Neves dos Santos.

Razão da escolha:

Conforme Parecer técnico emitido pelo profissional responsável pelo atendimento técnico e mediante estudo social realizado, visando garantir os direitos socioassistenciais, tal qual preconiza a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, art.º 1 – A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Durante a visita domiciliar, constatou-se que a situação sócio familiar é precária, existindo uma vulnerabilidade econômica, portanto, há a necessidade da concessão do auxílio moradia pelo período de 06 (seis) meses. Ressaltando que a família será acompanhada pela equipe técnica do CRAS I – Trapiche de Baixo, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, empoderamento e a função protetiva.

Sendo assim, conclui-se que o Sr.º Raimundo Neves dos Santos reúne condições que o enquadra na modalidade de "Auxílio Moradia", conforme preconiza a Lei Municipal nº 1966/2014. Este processo decorre a partir da incapacidade temporária do beneficiário prover seu próprio sustento, bem como arcar com o custo efetivo de despesas com moradia, além da vulnerabilidade socioeconômica e emocional vivida pela família.

Justificativa do preço:

Valor da concessão é fixado em valor igual ou superior a ¼ do salário mínimo vigente, conforme Artigo 6°, Capítulo II, da Lei Municipal nº 1966/2014.



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO BENEFÍCIO

A concessão do auxilio será efetuada mediante apresentação do contrato de aluguel e comprovação de recibo de quitação de aluguel mensal, em nome do beneficiário, devidamente assinado e sem rasuras, que deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Gênero, no setor financeiro, com cópia também entregue no setor de assistência social, da seguinte forma:

Para a concessão da primeira parcela: apresentação do contrato de aluguel firmado entre o beneficiário e o locatário do imóvel, devidamente assinado e sem rasuras;

Para a concessão das demais parcelas: apresentação do recibo de quitação de aluguel, do mês anterior, em nome do beneficiário, devidamente assinado e sem rasuras.

Dessa forma, considerando pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício e constatando que existe disponibilidade de Dotações Orçamentárias para a contabilização da referida despesa, encaminhamos o presente Processo ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que, após a sua análise, autorize a abertura do competente Processo Administrativo de Benefício Eventual, modalidade Auxílio Moradia.

SRA MARILIA ROCHA DAS NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E

GÊNERO

Marilia Rocha das Neves Sec. de Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Gênero.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro Estado da Bahia SADOSP

Sec. de Adm. Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos.

DEFESA CIVIL

E-mail: defesacivilsa.ba@hotmail.com



OFÍCIO Nº62/2017

Santo Amaro, 07 de março 2017.

PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTO AMARO

ATT. BEL. DIANA CRISTINA S. DA CUNHA.

Exc.⁸. DELEGADA TITULAR

CC: CRAS I – TRAPICHE DE BAIXO ASSUNTO: SINISTRO – (INCÊNDIO).

Ilustrissima Senhora:

Atendendo a justa tarefa desta Compdec, deslocamo-nos ao imóvel localizado à Rua Genebaldo Correia nº14, tendo como residente o Sr. Raimundo Neves dos Santos, RG-00675701-43 o qual foi acometido de sinistro de incêndio no dia 16 de outubro de 2017, às 11:00 onde constatamos:

- Paredes comprometidas devido à temperatura;
- Telhado totalmente danificado:
- Móveis e utensílios domésticos totalmente carbonizados.
- Família constituída por 04 (quatro) adultos e 02 (dois) menores de idade;

Conclusão: O sinistro acarretou na morte de 03 (três) animais, sendo 01 (uma) cadela e 02 (duas) aves. Não houve vítimas humanas fatais.

Conforme averiguação, consideramos Perda Total do imóvel sendo necessária a execução de recuperação/reconstrução do mesmo.

Sendo assim encaminhamos a essa instituição policial para as providências cabíveis, assim também para o instrumento social para atenção básica e psicológica aos residentes do imóvel.

Móveis e utensílios carbonizados:

02 (duas) camas de casal

02 (duas) camas de solteiro

02 (dois) guarda-roupas

01 (um) conjunto estofado

01 (uma) estante

01 (uma) televisão de 29 polegadas.

01 (uma) geladeira

Atenciosamente,

Sidinei Ribeiro da Sil

Coord. Compdéc

Alfredo Pinto Silva Assessor Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I - TRAPICHE



Dados Gerais de Identificação

Data da emissão: 23/10/2017

Identificação: Raimundo Neves dos Santos

DN: 23/08/1945

Endereço: 2º Travessa Genebaldo Correia, 14, Trapiche de Baixo

1. Composição Familiar: Núcleo familiar composto por 05 pessoas, o Srº Raimundo Neves dos Santos 72 anos, Gilcelia A. dos Santos, 36 Deive Wendel A. dos Santos 19 anos, as infantes 11 anos, 10 anos.

2. Objetivo do Parecer

Analisar a situação social da beneficiária em questão, considerando a importância do Auxílio Aluguel para atendimento a suas necessidades, devido à situação de vulnerabilidade socioeconômica e emocional vivida pela família em questão.

3. Referências:

Lei Orgânica Municipal №1966/2014- Dispõe sobre a regulamentação de critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social e a Politica Nacional de Assistência Social.

4. Procedimentos Realizados

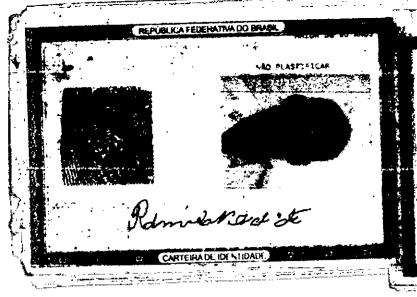
a. Utilizado o subsidio técnico-social para estudo e conclusão sobre o caso em tela, a escuta qualificada, acolhida, observação, entrevista, visita domiciliar.

Conclusão Técnica:

Mediante estudo social realizado, visando garantir os direitos socioassistenciais, tal qual preconiza a LOAS- Lei Orgânica de Assistência de Assistência Social- Art.1° A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativas pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. Durante a visita técnica domiciliar, constatamos que a situação sócio familiar é precária, vulnerabilidade econômica, portanto, há a necessidade da concessão do auxilio aluguel por seis meses. Vale ressaltar que a família será acompanhada pela equipe técnica do CRAS 1- Trapiche, visando o fortalecimento dos vínculos Isabel Cristina Rocha dos Santos familiares, empoderamento e a função protetiva.

> ha dos Santos Isabel 🛇

Assistente Social CRESS/BA 10775 - 5ª Região



VALIDA ЕН ТОВО О ТЕНЯЯТОНЮ НАСКАНА. 00.675.701-43

RAINUNDO NEVES DOS SANTOS

MARIA ALEXANDRINA NEVES DE SANTANA

"STO AHARO BA

23-08-29#5

C.CAS. ÓM STO. AMARO BA DS PURIFICAÇÃO LV B14 FL 039 RT 001788-

Fracilida W. a de Cluviera frita

ELIN / THE DE DOTTE HE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas



Número 192.777.095-53

Nome RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS

> Nascimento 23/08/1945

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

293-694116961-7

20/OUT/2017

HORA DF 15:41:38

LOT. 3.013067-0
LOCALIDADE: SANTO. AMARO.
COMPROVANTE DE ABERTURA DE POUP CAIXA FÁCIL

NOME: RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS
AGÊNCIA: 0073
OPERAÇÃO: 013
CONTA-DV: 0119779-7
CONTA-DV: 0119779-7
LOTERIAS CAIXA
293-694116961-7



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017 SEDESO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE BENEFÍCIO EVENTUAL

O Prefeito de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E GÊNERO e, suas justificativas e motivações para a geração das despesas, visando atender a Concessão de Auxílio Moradia para família que se encontra em situação de vulnerabilidade social a ser concedido ao Sr.º Raimundo Neves dos Santos, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1966/2014, com execução de serviço em 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as especificações e discriminações constantes no Processo Administrativo, vêm autorizar à deflagração do Benefício Eventual, na modalidade Auxílio Moradia, na forma da lei, conferido pelo jurídico, com o objetivo de emissão de parecer sobre a legalidade de seu teor, a fim de que a Presidente da Copel e demais membros da comissão possam executar suas atribuições, conforme Legislação especifica em vigor.

Santo Amaro - Bahia, 26 de Outubro de 2017:

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM PREFEITO **DESPACHO**

Á Comissão Permanente de Licitação para deflagração de processo administrativo.

SANTO AMARO, 26 / 10 /17

Sr. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO BENEFÍCIO EVENTUAL № 005/2017 SEDESO

O Prefeito do Município de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Municipal nº 1966/2014, adjudica e homologa o objeto do Processo Administrativo de nº 178/2017 SEDESO - Beneficio Eventual nº 005/2017 SEDESO, objetivando a Concessão de Auxílio Moradia para família que se encontra em situação de vulnerabilidade social a ser concedido ao Sr.º Raimundo Neves dos Santos, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1966/2014, pelo período de para 06 (seis) meses, através do beneficiário Sr.º RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob Nº 192.777.095-53, respectivamente, cujo valor Global será de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), sendo seu valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Santo Amaro - BA, 27 de Outubro de 2017.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BONFIM

Prefeito Municipal

OUTROS

BENEFICIO EVENTUAL Nº 005/2017 RAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA CNPJ nº 14.222.566/0001-72

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO BENEFÍCIO EVENTUAL Nº 005/2017 SEDESO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017 SEDESO

O Prefeito de Santo Amaro – Bahia, ratifica o Benefício Eventual nº 005/2017 SEDESO, consequente do Processo Administrativo nº 178/2017 SEDESO, que tem por objeto a Concessão de Auxílio Moradia para família que se encontra em situação de vulnerabilidade social a ser concedido ao Sr.º Raimundo Neves dos Santos, conforme preconiza a Lei Municipal nº 1966/2014. Vigência: a partir: 27/10/2017, com prazo de 06 (seis) meses. Recursos: Unidade Orçamentária: 05.15; Projeto Atividade: 2.088; Elemento de Despesa: 3.3.90.48; Fonte de Recurso: 00/28. Beneficiário: RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS, CPF: 192.777.095-53. Valor Global: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), sendo seu valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos reais). Data: 27/10/2017. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM— Prefeito Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro-BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.CNPJ:14.222.566/0001-72.